

Projeto de Decreto Legislativo nº , de 2021
(Do Sr. Denis Bezerra)

Apresentação: 08/11/2021 14:04 - Mesa

PDL n.977/2021

Susta os efeitos da Portaria SECULT/MTUR nº 44, de 5 de novembro de 2021, que veta passaporte vacinal em projetos financiados com recursos da Lei Rouanet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria SECULT/MTUR nº 44, de 5 de novembro de 2021, que veta passaporte vacinal em projetos financiados com recursos da Lei Rouanet.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende sustar os efeitos da Portaria SECULT/MTUR nº 44, de 5 de novembro de 2021, que veta passaporte vacinal em projetos financiados com recursos da Lei Rouanet.

Em mais um ato de cunho ideológico, o Governo Federal, por meio de seu Secretário Especial de Cultura, Mário Frias, parece não desistir de desestimular a vacinação, indo de encontro às recomendações médicas internacionais.

A regulamentação é eivada de inconstitucionalidade, eis que não cabe à Secult legislar sobre saúde pública, exorbitando, portanto, o poder regulamentar do Poder Executivo.

Ainda, a Portaria colide com entendimento do Supremo Tribunal Federal, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro, que já deixou abundantemente claro que o direito coletivo se sobrepõe – nesse caso - ao direito individual.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denis Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210837002500>

* CD 210837002500 *
exEdit

Diante do exposto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2021.

Deputado Denis Bezerra

PSB/CE

